



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.438**  
de 4 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Márcio Antonio Nunes**", o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Faustino José, nº 53, no Conjunto Habitacional "Engenheiro Blasi".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

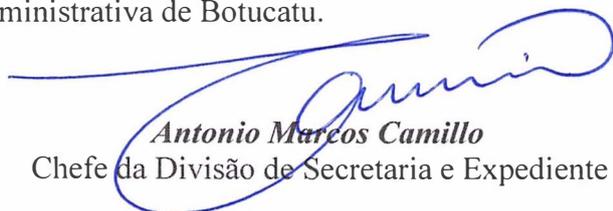
Art. 3º Fica revogada a Lei 5.472, de 21 de maio de 2013.

Botucatu, 4 de abril de 2023.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente